



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quarta-feira • 10 de Março de 2021 • Ano • Nº 1838

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 062/2021 de 10 de Março de 2021** - Prorroga prazos de suspensão de serviços previstos no decreto nº 59/2021, de 24 de fevereiro de 2021, que “estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da situação de emergência pública causada pelo agente Coronavírus – Covid-19. de forma complementar ao decreto municipal 027/2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

### DECRETO Nº 062/2021 de 10 de Março de 2021

“Prorroga prazos de suspensão de serviços previstos no Decreto nº 59/2021, de 24 de Fevereiro de 2021, que “Estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19. De Forma complementar ao Decreto Municipal 027/2020.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DABAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 59/2021 de 24 de Fevereiro de 2021, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19. De Forma complementar ao Decreto Municipal 027/2020.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 15 (Quinze) dias os dispositivos contidos no Decreto nº 59/2021.

**Art. 16º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao dispositivo § 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA** em 10 de Março de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS**

Prefeito

Praça da Bandeira, nº 14, Centro, Iramaia – BA, CEP 46.770-000, CNPJ nº 13.894.902/0001-60  
E-mail: [pmiramaiabahia@gmail.com](mailto:pmiramaiabahia@gmail.com) / Tel.: (77) 3412 - 2129